



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 017/97

Publicação em:

O Regional

No Dia:

12/04/97

Na Edição Nº

1362

Página Nº

08

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais), para abertura das seguintes dotações orçamentárias:

0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
0701 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE		
13754281.040 - Aquisição de um veículo (ambulância)		
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$	23.000,00
0703 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL		
15814832.026 - Atividades do Conselho Tutelar		
3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vant. Fixas.....	R\$	9.500,00
3.1.1.1-02 - Diárias.....	R\$	3.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$	3.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente.....	R\$	<u>3.000,00</u>
SOMA.....	R\$	43.500,00

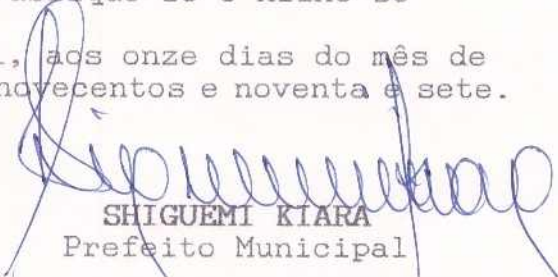
Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

1000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
1002 - SERVIÇOS INDUSTRIAIS		
11623471.039 - Aquisição de um Conjunto de Britagem completo		
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente.....	R\$	43.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Paço Municipal, aos onze dias do mês de abril de mil, novecentos e noventa e sete.


SHIGUETI KIARA
Prefeito Municipal